



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 286/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Freguesias de Lisboa dispõem da seguinte competência própria: *gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local*;
- II. Nesse contexto a Freguesia de Alvalade detém a gestão do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito, situado na Avenida do Brasil;
- III. Este complexo foi alvo de uma requalificação terminada no final de 2018, sendo atualmente um equipamento único no panorama da freguesia e da cidade, tendo capacidade para receber competições nacionais e internacionais;
- IV. Todavia essa intervenção não abrangeu a iluminação de que o Complexo Desportivo Municipal São João de Brito necessita ao nível dos campos de jogos, em especial do campo principal, não cumprindo, atualmente, os requisitos exigidos pelas federações e organismos internacionais, nomeadamente para a eventual necessidade de transmissões televisivas;
- V. Para além disso, o sistema de iluminação existente é pouco eficiente do ponto de vista energético, pelo que se torna aconselhável efetuar uma reconversão da iluminação para a tecnologia LED;
- VI. Esta reconversão apresenta maiores benefícios ambientais e menores custos de manutenção para a Freguesia, permitindo dotar o equipamento em causa de um sistema de iluminação que irá responder às suas reais necessidades e capacidades;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. A intervenção em apreço encontra-se inserida no Contrato de Delegação de Competências (CDC) n.º 1/UCTIDRJF/2021, de 18 de maio, que se trata de um CDC complementar, uma vez que a Freguesia de Alvalade demonstrou perante a Câmara Municipal de Lisboa uma forte capacidade na operacionalização dos projetos inscritos no CDC original, tendo já executado a totalidade da verba nele inscrita;
- VIII. Por essa razão e havendo o interesse em desenvolver mais alguns projetos extra, foi celebrado então o referido CDC complementar, financiando por aquele Município, com o objetivo de promover o desenvolvimento de intervenções e ações no âmbito do “Programa Projetos Especiais”, no qual estão incluídas intervenções em diversos equipamentos desportivos sob a gestão da Freguesia de Alvalade;
- IX. Torna-se, assim, essencial abrir um procedimento pré-contratual com vista ao lançamento da “Empreitada de conceção construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito”, devendo o respetivo preço base fixar-se nos € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- X. Atento o montante em causa, deverá ser adotado um procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite às entidades abaixo referenciadas, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de conceção construção para a reconversão para a tecnologia LED, da iluminação dos campos do Complexo Desportivo Municipal São João de Brito” - Processo n.º 80/CPR/JFA/2021, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na rubrica económica 02.02.03.33.00 da orgânica 03.00.00 do Orçamento para 2021, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite às entidades *infra* indicadas, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Teresa Martins; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;



ALVALADE

Junta de Freguesia

7. O convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

a) *TERMOGOD - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA.*

Avenida General Humberto Delgado, n.º 71 D

2860 – 021 Alhos Vedros

NIF 503749737

geral@termogod.pt;

b) *INTEGRATEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, UNIP LDA.*

Rua Jorge Afonso, n.º 19 A

1600-125 LISBOA

NIF 510641300

geral@integratec.pt;

c) *ELECTRINO - ACTIVIDADES ELÉCTRICAS, LDA.*

Pct. Aristides de Sousa Mendes, n.º 2

2745-367 QUELUZ

NIF 501464336

info@electrino.pt;

8. Designar como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.

Lisboa, 15 de setembro de 2021.

O Vogal Tesoureiro,